

Regulamento de Serviço

Empréstimo gratuito aos proponentes aprovados em seleção pública de 1 (um) kit de filmagem (Kit Alexa), que consiste em conjunto de câmera cinematográfica digital acompanhado de material específico para a gravação de áudio, para a gravação de filmes. Veja no item 9 deste regulamento a descrição completa do Kit.

1. DA INSCRIÇÃO:

Passo a passo para inscrição em “Empréstimo de Equipamento- Filmes”.

1.1– Verificação da data de execução desejada. **Estão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para apoios que visem execução até 18 de dezembro de 2020.** Para pedidos de apoio que objetivem agenda em 2021, é necessário aguardar comunicado de abertura do respectivo ano-calendário no site do CTAv.

1.2- Seleção do serviço desejado no menu ao lado direito da página inicial do site.

1.3- Leitura e aceite do regulamento.

1.4- Definição do proponente, que será:

A) Caso o filme seja de Produtora PESSOA JURÍDICA essa deverá ser obrigatoriamente a proponente do projeto junto ao CTAv. Nessa categoria, encaixa-se qualquer órgão, instituição, empresa ou produtora vinculada à obra. Sendo mais de uma produtora pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita pelo detentor majoritário dos direitos patrimoniais da obra e não outro.

B) Caso o filme seja DESVINCULADO DE PESSOA JURÍDICA, deverá se inscrever o DIRETOR do filme, E SOMENTE ELE, como proponente do projeto. Não serão aceitos projetos cujo proponente seja o produtor ou qualquer outro profissional pessoa física que não o diretor.

1.4.1- O Proponente do Projeto junto ao CTAv deverá assumir todas as responsabilidades pelo cumprimento do regulamento, bem como pelo zelo ao bem público durante a utilização dos serviços.

1.4.2- A comunicação com o CTAv é realizada única e exclusivamente com o proponente expresso no projeto.

1.4.3- Servidores e terceirizados do Ministério do Turismo e de suas vinculadas não poderão requerer serviços CTAv, ainda que seja através de empresa jurídica, assim como os membros da Comissão de Seleção CTAv.

1.5- Preenchimento do formulário específico de “Empréstimo de Equipamentos – Filme”. O formulário é diferenciado e pode ser encontrado no final desta página.

1.6- Envio do formulário preenchido.

1.7 -Não serão aceitas inscrições presenciais.

1.9- Os projetos habilitados concorrem à seleção somente no período de execução de serviço solicitado. Caso não selecionado, o projeto pode ser submetido à Comissão por mais uma única vez, desde que solicitada sua reinclusão em pauta no período seguinte pelo proponente. A solicitação deve ser enviada para o email agenda.ctav@turismo.gov.br.

2 – DA COMISSÃO:

2.1 – Os projetos inscritos em “Empréstimo de Equipamentos – Obras Seriadas” serão submetidos à uma comissão interna designada em Portaria pelo Coordenação Geral do CTAv. Esta Comissão terá a função de:

a. Analisar se os proponentes enviaram a inscrição completa e de acordo com este regulamento.

b. Avaliar a adequação da proficiência do responsável pela operação da câmera indicado pelo proponente do projeto (diretor, diretor de fotografia ou operador de câmera) em relação ao mínimo requerido para a manipulação e segurança do equipamento

c. Examinar aqueles considerados ‘habilitados’ e comunicar, no prazo de dez dias correntes da inscrição, aqueles que serão atendidos no período de execução em questão.

d. Publicar no Portal do CTAv a lista consolidada de projetos selecionados.

2.2 – Os critérios que norteiam a decisão da Comissão são:

-Necessidade do apoio do CTAv para a conclusão do projeto.

-Otimização do uso da agenda, com aproveitamento máximo das datas disponíveis com projetos aptos.

-Adequação do equipamento/serviço solicitado com o projeto.
-Prioridade para obras seriadas voltadas ao mercado televisivo de baixo orçamento. (Não serão contemplados nessa modalidade séries majoritariamente estrangeiras, filmes, obras publicitárias e videoclipes.),
-Desconcentração regional.

-Diversificação de proponentes – Projetos de proponente, diretor e/ou equipe técnica contemplados no período anterior só poderão ser aprovados pela comissão e executados caso haja disponibilidade de equipamento, tendo em vista que o CTAv tem como objetivo a diversidade e a igualdade de oportunidades para todos os realizadores interessados no apoio de empréstimo de equipamentos de captação de áudio e vídeo.

2.3 – Não serão analisados projetos que tenham conteúdo comprovadamente vinculado a práticas de racismo, machismo, homofobia, e demais formas de desrespeito e preconceitos, observada a legislação vigente e assegurados o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.4 – A Comissão poderá, em caso de vacância na agenda por desistência ou inadimplência na entrega da documentação deliberar sobre a convocação de outro(s) projeto(s).

2.5- O resultado será divulgado no site do CTAv na data informada no Calendário e comunicado aos selecionados por email, sendo de inteira responsabilidade do proponente informar no ato da inscrição seus endereços de e-mails atualizados e conferi-los em sequência

2.6 – Casos não previstos neste regulamento e excepcionalidades serão deliberados pela Coordenação Geral do CTAv e/ou pela Coordenação de Infraestrutura Técnica.

2.7 – Ressalvamos que, mesmo aprovado o pedido, só serão emprestados os materiais que estejam em condições de uso na data.

3 – DOS REQUISITOS:

3.1-Como um dos requisitos mínimos para o empréstimo, o profissional indicado pelo proponente do projeto no formulário de inscrição para operar a câmera deverá comprovar que possui formação, curso e /ou experiência necessários para tal. Uma vez aprovado o empréstimo, o proponente não poderá mudar o operador de câmera sem consulta e aprovação expressa do CTAv.

4- DAS PACTUAÇÕES:

4.1 – O usuário que for contemplado em seleção se obriga a efetuar contratação de seguro, em empresa de sua escolha, para a retirada e utilização da câmera, que só sairá do CTAv mediante a apresentação da Apólice da Seguradora, discriminando data, favorecido e equipamento assegurado. A apólice deverá ser entregue à Agenda CTAv da Coordenação Técnica com antecedência mínima de 20 dias antes da retirada e ter cobertura conforme determinada no Termo de Compromisso.

4.2 – Todas as despesas de transporte para retirada e devolução do equipamento são de responsabilidade do Proponente do projeto.

5 – DAS VEDAÇÕES:

5.1 – Fica vedada mais de uma inscrição, por proponente e diretor, para o mesmo serviço no mesmo período.

5.2 – O equipamento não poderá ser utilizado para captação de outro filme/ projeto que não seja o aprovado previamente pelo CTAv.

5.3 – Não serão aceitos pedidos de adiamento da execução para o período subsequente.

5.4 – Apesar de ser autorizado ao proponente fazer o pedido de retirada de alguns itens do kit, o mesmo não se aplica à câmera, objeto central do serviço.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – A documentação dos proponentes só será solicitada àqueles que forem selecionados pelo CTAv, após a publicação dos resultados. O envio deve ser feito ao endereço abaixo, via SEDEX ou Carta Registrada.

6.2 – O agendamento efetivo do serviço só poderá ser feito após [a entrega da documentação solicitada](#) que, além de documentos do proponente selecionado, inclui um Termo de Compromisso a ser OBRIGATORIAMENTE assinado pelo proponente e pelo CTAv.

6.2.1- O selecionado poderá enviar a documentação escaneada por email para fins de pré-agendamento, todavia este só será validado quando a documentação efetivamente chegar via Correios/ Sedex e for feita a conferência de sua conformidade.

6.3 – A Declaração de Empréstimo de Câmera deverá ser assinada pelo operador da câmera e pelo proponente, solidariamente.

Endereço para envio da documentação dos selecionados:

CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL

A/C Agenda CTAv

Av. Brasil, 2482

Benfica, Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20930-040.

6.4- Não serão aceitas entregas de documentação presenciais.

7 – DA CONTRAPARTIDA

7.1 – As contrapartidas institucionais serão estabelecidas no Termo de Compromisso supracitado. Entre elas, exemplificativamente, o proponente contemplado se responsabiliza a entregar ao CTAv ao final do processo um DVD e um HD EXTERNO do filme (Especificações: CODEC: AppleProRes 422 (HQ), H264 ou outro similar desde que autorizado previamente pelo CTAv, Resolução: HD1080p (1920x1080), Extensão: .MOV), acompanhado do seu Certificado de Produto Brasileiro – CPB, assim como por incluir a logo ou vinheta do CTAv. Caso não atenda ao disposto, o proponente ficará impedido de se inscrever novamente até o cumprimento das exigências do Termo de Compromisso.

8 – DO AGENDAMENTO

8.1 – As datas solicitadas no formulário são meramente sugeridas, estando TODOS sujeitos ao arranjo estipulado na agenda técnica. Ao se inscrever, o proponente deve ter ciência que não escolherá a data de execução, somente o número de dias necessários para a execução do serviço, respeitando os limites estabelecidos pelo CTAv descritos abaixo:

Empréstimo de Equipamentos:

–Curta e média-metragem: Máximo de 15 dias corridos para uso dos equipamentos.

–Longa-metragem: Máximo de 30 dias corridos para uso dos equipamentos.

8.2 – O agendamento de serviço dos selecionados será feito pelo CTAv dentro dos dias do respectivo Período, salvo seja expressa pelo CTAv, exclusivamente, a necessidade de alterar o período em razão de operação interna. Não será permitida ao proponente a alteração de data de execução que ocupe o período subsequente àquele em que foi aprovado.

8.3 – Os proponentes que não retirarem o equipamento na data agendada sem justificativa aceita pelo CTAv estarão inabilitados para novas inscrições por dois anos/exercícios consecutivos. Portanto, só deve ser inscrito filme apto à execução do serviço. A mesma sanção será aplicada àqueles proponentes que desmarcarem o serviço depois de agendado pelo CTAv.

8.4 – Dúvidas devem ser encaminhadas para o email agenda.ctav@turismo.gov.br.

9 – CONHEÇA O EQUIPAMENTO:

-O Kit Alexa consiste em:

01 Câmera de cinema digital modelo Arri Alexa A-EV , com os seguintes acessórios:

05 cartões de memória modelo Sony SxS de 32 GB

01 Monitor de 7,9 polegadas modelo Panasonic.

01 Conjunto tripé e cabeça modelo Sachtler System 7+7 HD MCF.

01 tripé tipo baby modelo Sachtler DA 100 K (altura ajustável de 13cm a 27cm).

01 jogo composto por 05 lentes modelo Zeiss Ultra prime T1.9 com as seguintes focais: 16 mm , 24 mm, 40mm, 65mm e 100mm.

Lentes extras modelos:

Zoom Fujinon Alura focal 18-80mm

Zeiss Ultra prime T1.9 focal 14mm

Zeiss Ultra prime T1.9 focal 180mm

03 filtros neutros: ND3, ND6 e ND9.

01 Filtro 4x5.65 “Ultra polarizador circular.

Para-sol com porta-filtros modelo Arri MB-20.

Follow focus modelo Arri FF3.

04 Baterias modelo Anton Bauer Digital 190.

02 Carregadores duplos ou 01 carregador Quad.

01 Kit de iluminação modelo Arri composto por: 01 refletor Fresnel de 300w, 02 refletores

fresneis de 650w , 01 refletor Arrilite 750 Plus, tripé, barndoor, filter frames, e case para transporte.

01 leitor de cartões SxS modelo Sony PXU-MS240, com cabo USB, fonte de alimentação.

01 base para câmera modelo DIGICINE BRIDGE PLATE QR-HD

01 gravador de áudio de 04 canais modelo Sound Devices 744T com os seguintes acessórios:

03 baterias modelo F770 e 01 carregador de baterias modelo Sony.

01 fone de ouvido estéreo de 25 Ohms modelo Beyerdynamic DT48E.

01 sistema de microfone de lapela sem fio, composto por 01 microfone com transmissor e

01 receptor, modelo Sennheiser EW112 G3-A.

01 microfone tipo short shotgun modelo Sennheiser MKH416-P48U3.

01 microfone tipo super-cardioid shotgun condenser modelo Sennheiser MKH70-P48 com sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 microfone tipo M/S (Mid/Side) Stereo shotgun modelo Sennheiser MKH418S com

sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 cabo tipo "Y" (5-pinos XLR Fêmea para Duplo 3-pinos XLR Macho em " Y"), para o microfone MKH418S.

02 varas de boom tipo telescópica modelo K-TEC K-152CCR, comprimento variável de 1 metro a 3,9 metros.

01 gerador e leitor de time code modelo Denecke SB-T.

01 claquete eletrônica modelo Denecke TS-3EL (08 pilhas tipo "AA" não inclusas).

05 cabos de microfone com 7,60 metros de comprimento.

Observações:

1- O sistema de microfone de lapela sem fio, depende da disponibilidade de tomada de 110v, para alimentá-lo.

2- 10 pilhas tipo "AA" de 1,5v (para alimentação da claquete e gerador), não inclusas.

ANEXOS:

[Termo-de-compromisso-CTAv](#)

[Declaração de empréstimo de câmera](#)